



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 1.153, DE 17 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Damas de Caridade, mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, do município de Cruz Alta, RS.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade, mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, do município de Cruz Alta, RS, para fins de suplementar o valor de repasse pelo faturamento do Sistema Único de Saúde – SUS – e garantir a gratuidade e universalidade do atendimento hospitalar aos usuários do SUS de Boa Vista do Cadeado, RS, nos termos e condições da minuta de convênio, como anexo que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os serviços de saúde objeto do convênio serão prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, durante sua vigência.

Art. 2º. A vigência do Convênio terá prazo determinado em seu texto, sendo possível a renovação deste, por aditamento, não sendo por período indeterminado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelos códigos orçamentários:

Órgão: 04 – Secretaria Munic. da Saúde, Desenv. Social, Habitação e Saneamento.
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 104 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/ Atividade: 2015 – Manutenção e Inv das Ativ na Média e Alta Compl na UBS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. P. Jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroagido aos 20 dias do mês de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda